



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 164/92

CONCEDE REAJUSTE A SERVIDORES MUNICIPAIS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 04 de Maio de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 152/91, atualizados através dos Decretos nº 003/92 e 012/92, passam a vigorar com os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V que são partes integrantes desta Lei, cujo reajuste é da ordem de 40% (Quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 05 de Maio de 1992.


JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 05.05.92